Fls. n.º 02
Proc. 5581/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Número 2758 | Data 07/12/04 | Rubrica

Of. nº 1.758/2004

Mococa, 06 de dezembro de 2004.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 08/12/2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar revogar inteiramente a Lei nº 2.106, de 14 de junho de 1991, com as alterações conferidas pela Lei nº 2.447, de 26 de novembro de 1996, que autorizaram a doação com encargos de um imóvel público municipal à então Companhia Luz e Força de Mococa.

De acordo com a referida Lei, a doação tinha como encargo específico, a construção de uma substação de 138 KV por parte da donatária, iniciando-se após 30 (trinta) dias da doação e com prazo de conclusão de 12 (doze) meses após o início das obras.

Entretanto, apesar de se tratar de uma lei publicada em 14 de junho de 1991, ou seja, há mais de doze anos, até a presente data não se iniciou e muito menos se concluiu o encargo, o que autoriza a retrocessão pura e simples da área por parte do Poder Público, o que se pretende, neste momento, com a revogação da doação.

Ressalte-se, Senhores, que a própria Câmara Municipal, por meio da Indicação nº 348/2003 do Ilustre Vereador Raul Garib Júnior, protocolado em 17 de setembro de 2003 na Prefeitura Municipal de Mococa, solicitava providências por parte da Administração Pública.

Também o Conselho de Desenvolvimento de Mococa – CODEMO, em ata de reunião realizada em 08 de dezembro de 2003, constou que após verificação, apurou-se que a empresa donatária não cumpriu as disposições legais, requerendo a análise da questão por parte da Prefeitura Municipal.

Outrossim, o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa, realizou vistoria no local, constatando o não cumprimento das obrigações legais por parte da Companhia Luz e Força de Mococa, como se verifica nas declarações e fotos em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Dessa feita, Senhores Vereadores, outra alternativa não há, senão as providências da Municipalidade no sentido de reaver a área pública, até para que a mesma possa ser concedida ou doada a outras empresas que tenham o efetivo e real interesse em produzir riquezas e circulação de mercadorias e serviços, com a conseqüente geração de empregos e tributos em favor do Município, não se olvidando que restam poucos terrenos públicos na área do Distrito Industrial e a Prefeitura não pode permanecer alheia aos descumprimentos da Lei.

Estas as razões pelas quais a presente Lei Complementar merece a mais pronta aprovação, em especial pela defesa do patrimônio público.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Proc. 5581/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 de 06 de dezembro de 2004.

Revoga a Lei nº 2.106, de 14 de junho de 1991.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 2.106, de 14 de junho de 1991, com as alterações dadas pela Lei nº 2.447, de 26 de novembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Pedido de Adiamento de Votação
Requerente - Chico de Lista
Três Meses
APROVADO
02/05/05

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. nº 05
Proc. 5381/2004

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA "CODEMO" REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2002.

Atendendo a convocação regularmente efetuada, realizou-se no dia 08 de Dezembro de 2003, na Prefeitura Municipal de Mococa, situada na Praça Marechal Deodoro, centro, Mococa-SP, reunião do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA. A Sessão foi aberta Às 18:00 hs, e contou com a presença dos seguintes membros: José Carlos Fávero, Cleber Lomonaco e Roberto Miachon Filho. Aberta a sessão o presidente da mesa, José Carlos Fávero, expôs a todos os presentes os diversos pedidos de doações de terrenos solicitados por empresas que se interessam em instalar e/ou ampliar as suas atividades no Distrito Industrial de Mococa; em seguida o Presidente escolheu a mim Cleber Lomonaco para secretariar os trabalhos. Dando prosseguimento à reunião o Presidente levou para apreciação e decisão a ordem do dia, que após análise, deliberararm por unanimidade o que segue:

1) Aprovar, preliminarmente, a cessão em forma de concessão de uso, dos seguintes lotes, para as respectivas empresas:

1º-Macomp Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda
Lote- 12199,60 M^2 Quadra E, frente à Rua Algemiro Lopes.
2º-Análise da doação de terreno à Cia Luz e Força de Mococa.
Ao analisarmos tal doação, e verificando em loco, que não foi cumprido os estatutos, no que se refere a início e término da obra, concluimos que, deveriam ser notificados sobre o retorno da doação ao Município, no intuito de atender outro solicitante.
Deverá ser imediatamente notificado sobre o ato, solicitando também a desocupação do imóvel, pois o mesmo serviu tão somente para depósitos de postes, que não era o destino no projeto principal apresentado.

2) Solicitar às empresa MACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para que, de acordo com a Lei número 1.739 de 07 de Março de 1.988, Art. 8º, encaminhe para análise final através do departamento jurídico da Prefeitura Municipal, os documentos abaixo relacionados.

Identidade dos sócios e CPF
Contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial
Cartão do CNPJ
Certidão negativa de Tributos Municipais expedida pela PMM
CND – INSS (certidão negativa de débito)
CRS – FFTS (certidão de regularidade de situação)
Certidão do cartório de protestos
Certidão negativa de tributos federais
Certidão negativa com a fazenda do estado
Último balanço financeiro assinado pelo contador
Faturamento mês à mês dos últimos 12 meses assinados pelo contador
Referências bancárias, além dos seguintes documentos:

Fls. nº 06
Proc. 5381/2004

Projeto do empreendimento contendo planta, memorial descritivo e cronograma fisico-financeiro
Prova de capacidade técnica (fornecedores e principais clientes)

3) Solicitar Ao Departamento de Obras parecer sobre a inexistência de restrições de qualquer ordem sobre os lotes a serem cedidos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ATA em duas vias, que vai pelo Sr. Presidente devidamente assinada.

José Carlos Fávero-Presidente

Fls. n.º 01
Proc. 358/2004

DE: DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme solicitação de nº 007/2.004 de 23/ 01/ 2.004 do Departamento Jurídico venho através deste apresentar a vistoria e fotos em anexo realizadas pelo Fiscal de Obras e Posturas a área 06F no Distrito Industrial II, no qual a Companhia Luz e Força de Mococa recebeu como doação para construção de uma subestação de 138 KV. Sem mais para o momento.

Mococa-SP, 10 de fevereiro de 2.003

RICARDO AUGUSTO DE FARIA
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5060485854

Fls. 08
Proc. 5331/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

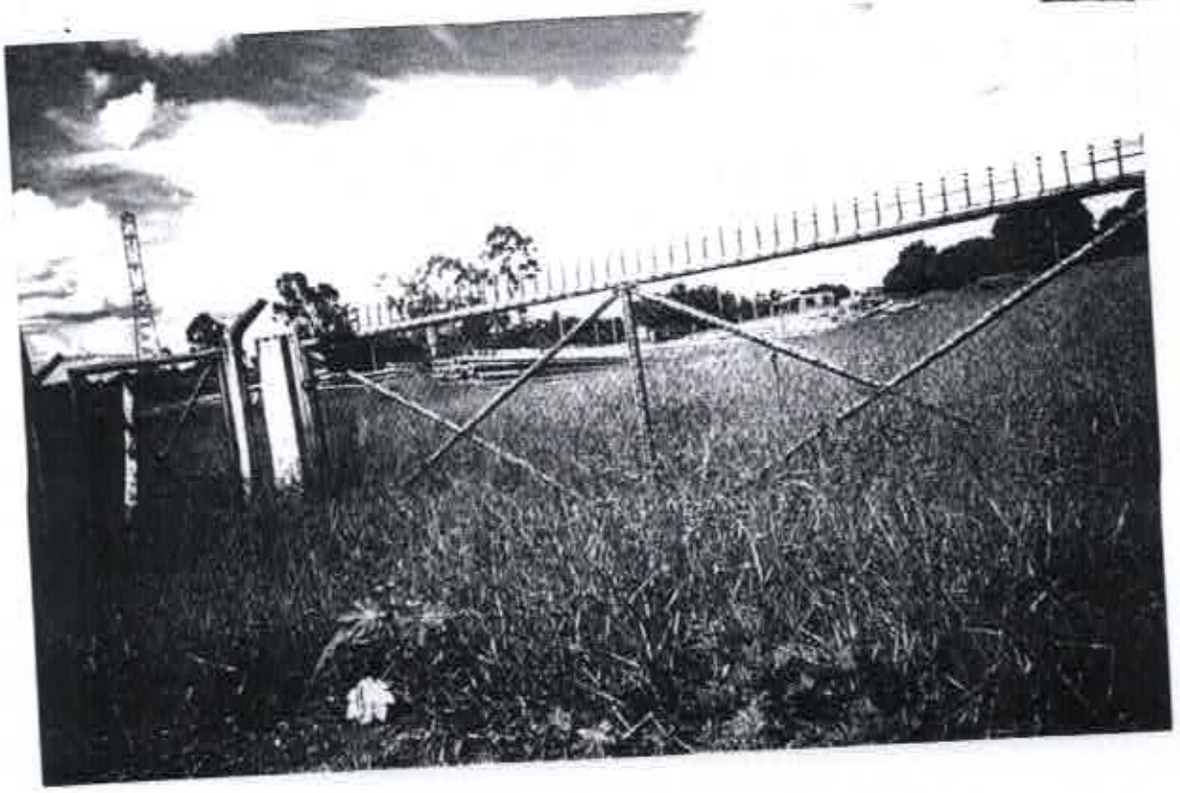
DE: **FISCAL DE OBRAS (JOSE ANANIAS)**
PARA: **DEPARTAMENTO DE OBRAS**

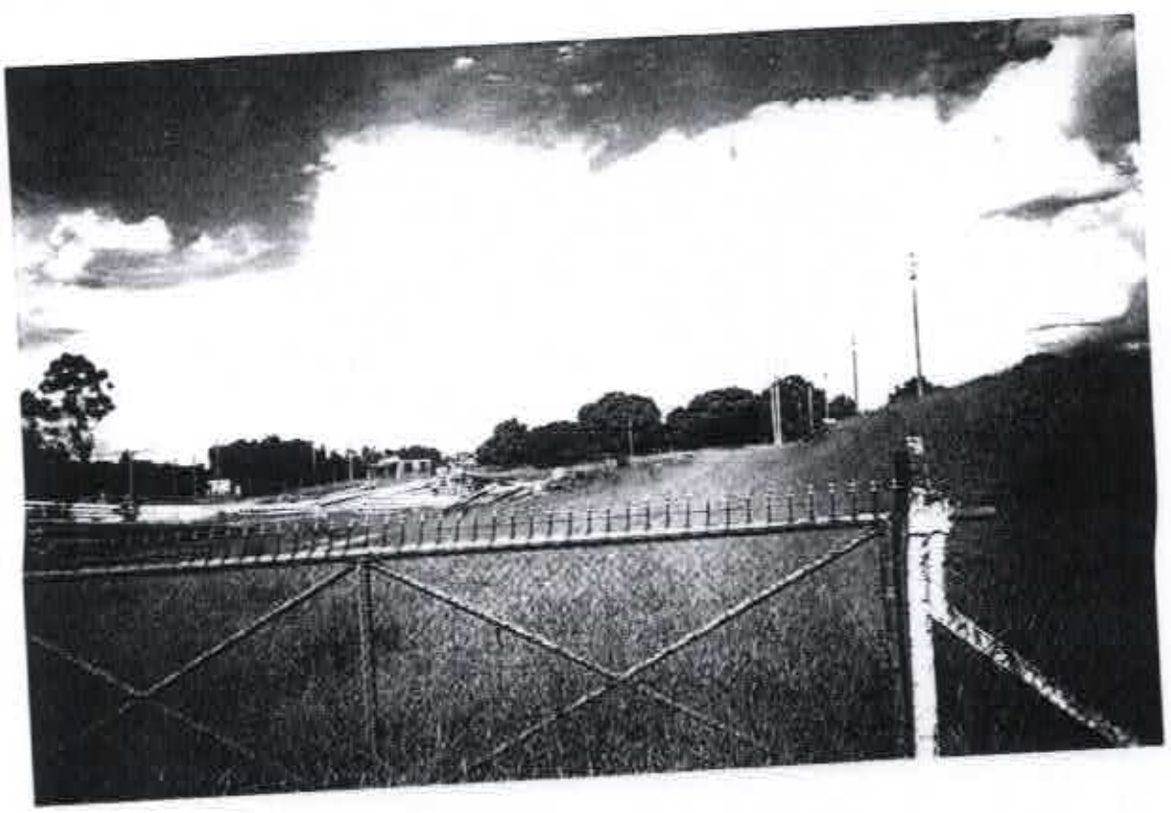
Conforme vistoria realizada na área 06F no Distrito Industrial II ficou constatado que não há edificação nesta área conforme demonstram as fotos em anexo.
Sem mais para o momento.

Mococa-SP, 04 de fevereiro de 2.003

JOSE ANANIAS
Fiscal de Obras

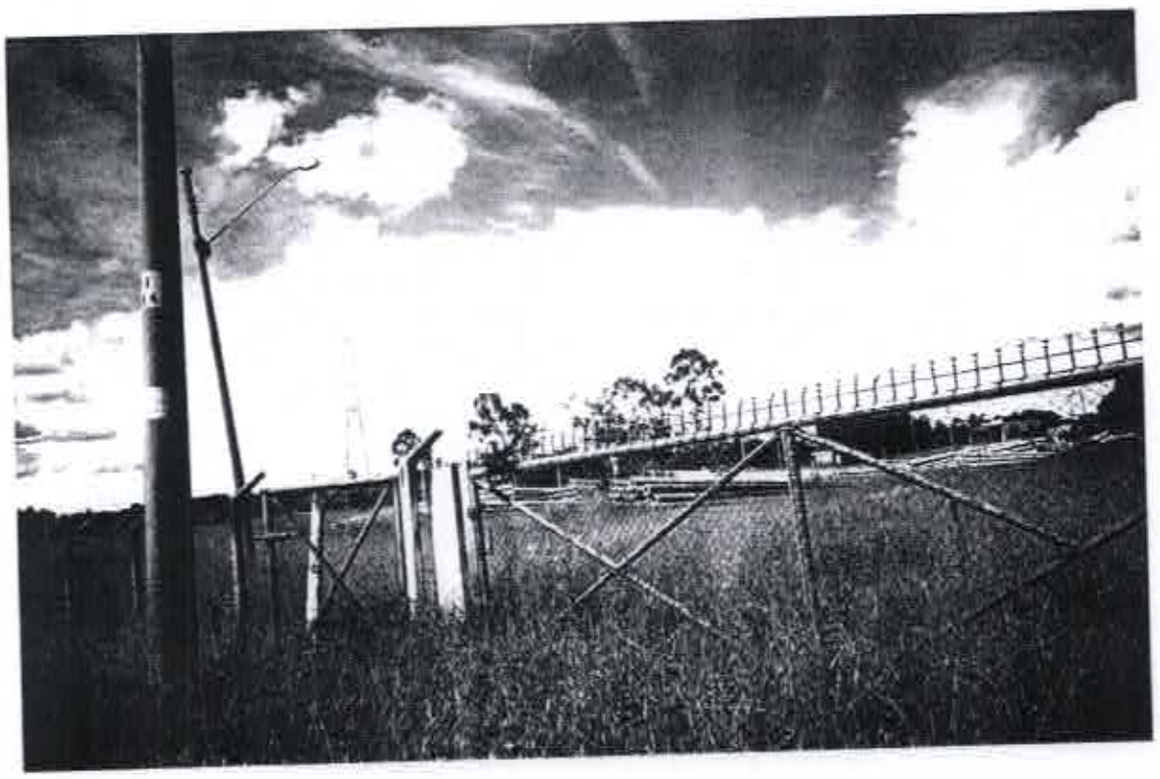
Pièce 958 / 2007





Proc. 558 / 2014





Fls. nº 01
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 558/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 2004.

Neide Balarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 012
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHO

Proc.nº.558/2004.
Projeto de Lei Complementar nº.021/2004.

Nos termos do inciso IV, do art.189, do Regimento Interno, encaminho à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de Janeiro de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 013
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 558/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 02 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 02 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Roberto Moriano

DATA DA NOMEAÇÃO: 09 / 02 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 014
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 558/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 02 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 18 / 02 / 2005.

Relator

Fls. n.º 015
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2004.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :- **LUIZ BRAZ MARIANO**

ASSUNTO : - Revoga a Lei nº.2.106, de 14 de junho de 1991.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Fevereiro de 2005.

Luiz Braz Mariano
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de Fevereiro de 2005.

Fls. n.º 04
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 28 de Fevereiro de 2005.

Ofício nº.132/2005-CM.

À
COMPANHIA LUZ E FORÇA DE
MOCOCA

Prezados Senhores:

Através do presente, estamos anexando Pedido de Informação nº.01/2005, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, Membro na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

dc

Fls. n.º 017
Proc. 558/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 28 de Fevereiro de 2005.

P.I. nº. 01/2005-CCJR-CM.

do Vereador Ítalo Maziero Júnior, Membro na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Aloysio Taliberti Filho.

assunto – solicita informações à Companhia Luz e Força de Mococa.

Solicita manifestação acerca do Projeto de Lei Complementar nº.021, de 6/12/2004, que visa a revogação da Lei nº.2.106, de 14/06/1991.

Segue cópias anexas.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Membro

JBS/4c

Fls. n.º 018
Proc. 5581/2004

PROCESSO Nº. 558/2004.

PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº. 021/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: **Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.**

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Março de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 558/2004.

PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº. 021/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 03 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 01 / 04 / 2005

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Boris.

DATA DA NOMEAÇÃO: 28 / 03 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 020
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 558/2004.

PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº. 021/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 04 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 04 / 2005.

Relator

Fls. n.º 021
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2004.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :- **LUIZ BRAZ MARIANO**

ASSUNTO :- Revoga a Lei nº. 2106, de 14 de junho de 1991.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos da mesma, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimanto, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de 04 de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de 04 de 2005.

Em resposta ao Pedido de Informações nº 001/2005

Fls. n.º 022
Proc. 5581/2004

CMS ENERGY

Companhia Luz e Força de Mococa

CLFM/655/2005
Mococa, 25 de abril de 2005

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
999	25/04/05	

Exmo.Sr.
Aloysio Taliberti Filho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores da
Prefeitura Municipal de Mococa
Mococa – SP

Exmo. Sr.,

Reportamo-nos ao Ofício nº 132/2005-CM, datado de 28/2/2005, relativo à doação efetuada por essa Prefeitura a essa Concessionária, do terreno localizado no Distrito Industrial II de Mococa, doação esta efetuada com base na lei municipal nº 2.106, de 14.06.1991, alterada pela lei nº 2.447, de 26.11.1993.

Pela presente, solicitamos a V.Exa. análise e interferência no sentido de manter a posse e viabilizar a regularização da doação do terreno, acima mencionado, que já ocupamos pacificamente desde 1991, pelas razões que passamos a novamente frisar:

1) Atualmente utilizamos o mencionado terreno como almoxarifado, onde depositamos postes e diversos materiais de uso em obras e manutenções de nossas redes de energia elétrica, subestações e usinas. A maioria desses materiais está depositada ao ar livre. Construímos, no local, um barracão, com área aproximada de 300m^2, que também é utilizado para depósito de materiais.

2) É oportuno ressaltar que o local é estrategicamente importante, pois está localizado muito próximo às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, e no caso da retomada do crescimento do país ou do Município o que acarretaria necessidade de aumento na disponibilidade de energia elétrica, poderemos edificar uma subestação, o que sem dúvida seria um diferencial a favor de instalação de novas industrias nesse Município, o que só não foi feito até a presente data, pois a obra não justifica neste momento.

Diante do exposto, ficamos no aguardo de um parecer favorável de V.Exa.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio José Mahrique
Gerente Regional

GSCM/RVSM/NJF/AJM/___
CartaprefmunicipalMococaterreno2

Sede: Rua Vigato, 1620, 1º andar, Jaguariúna, SP, CEP 13820-000, tel. (19) 3847-5900, fax (19) 3837-4567
Escritório Regional: Rua Alferes Pedrosa, 227, Mococa, SP, CEP 13730-030, tel./fax (19) 3656-3155

Fls. 03
Proc. 558 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **13ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 02 DE MAIO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 021/2004
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 558/2004.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA			
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA			
04	ELIAS DE SISTO			
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO			
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			
07	JOÃO BATISTA MARTINS			
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			
09	LUIZ BRAZ MARIANO			
10	RONALDO CORRAINI			
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis :_____
Votos Contrários :_____
Ausentes :_____
Total :_____

1º. Secretário

Fls 25
Pr 558/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. nº 898/2005 MOCOCA, 03 de maio de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.113	04.05.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei Complementar nº **021/2004** encaminhado através do Ofício nº **1.758/2004**, para melhores estudos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em ___/___/___

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquive-se.
Sala das Sessões: ___/___/___

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. : 26
Pro 558 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 10 de Maio de 2005.

Oficio nº.369/2005-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 1033
Entrada em 10/05/05
LUCIA S. MONACO - Encarregada do Protocolo

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Oficio nº.898/2005, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução o Projeto de Lei Complementar nº.021/2004, encaminhado através do oficio nº. 1.758/2004.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
Prefeito Municipal
Mococa

dc